



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 144/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para aprovação de Projeto de Regularização Fundiária - REURB - Lei nº 13.465/17 e dá outras providências. "

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)** é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que as medidas jurídicas correspondem especialmente à solução dos problemas dominiais, referente às situações em que o ocupante de uma área pública ou privada não possui um título que lhe dê segurança jurídica sobre sua ocupação;

CONSIDERANDO que as medidas urbanísticas dizem respeito às soluções para adequar os parcelamentos à cidade regularizada, como a implantação de infraestrutura essencial (esgoto, energia, fornecimento de água, etc), decorrentes dos loteamentos implantados sem atendimento das normas legais. A realocação de moradias em face de estarem em locais sujeito a desmoronamento, enchentes, em locais contaminados, insalubres, entre outros, também entra nesse aspecto;

CONSIDERANDO que as medidas ambientais buscam superar o problema dos assentamentos implantados sem licenciamento ambiental e em desacordo com a legislação urbana e de proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que as medidas sociais, por sua vez, dizem respeito às soluções dadas à população beneficiária da REURB, especialmente nas ocupações por famílias de baixa renda, (mas não excluindo as demais populações), de forma a propiciar o exercício digno do direito à moradia e à cidadania, proporcionando qualidade de vida, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que deve haver uma estrutura somente para a REURB para que se obtenha atitude proativa, cujo benefício será de todos.

R E S O L V E:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ARTIGO 1º. Nomear a comissão para aprovação de REURB, composta das seguintes pessoas, ressaltando que será presidida pelo primeiro nomeado:

- I – HALISSON ARAÚJO GARCIA** – Coordenador Municipal de Habitação;
- II – MATHEUS REALI DE OLIVEIRA FABRICIO** – Engenheiro;
- III – GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA** – Engenheira;
- IV – MAURÍCIO SEBASTIÃO MARCIANO** – Meio Ambiente
- V – EDSON LUIZ ALVES BEZERRA**– Jurídico

ARTIGO 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.